

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Auditoria Interna**

# **RELATÓRIO DE MONITORAMENTO**

**AÇÃO 2.1 -  
ACOMPANHAMENTO  
FUNCIONAL.**

**PAINT 2018**

**Juazeiro do Norte – CE  
Julho - 2022**

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO**  
**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2018**  
**AÇÃO 2.1 – ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 003/2018 – VERSÃO FINAL**

**DATA DE CONCLUSÃO: 16/11/2018**

**SITUAÇÃO: MONITORAMENTO EM ANDAMENTO**

**ÚLTIMO MONITORAMENTO REALIZADO: 7 (JUNHO DE 2022)**

**EQUIPE DE AUDITORIA**

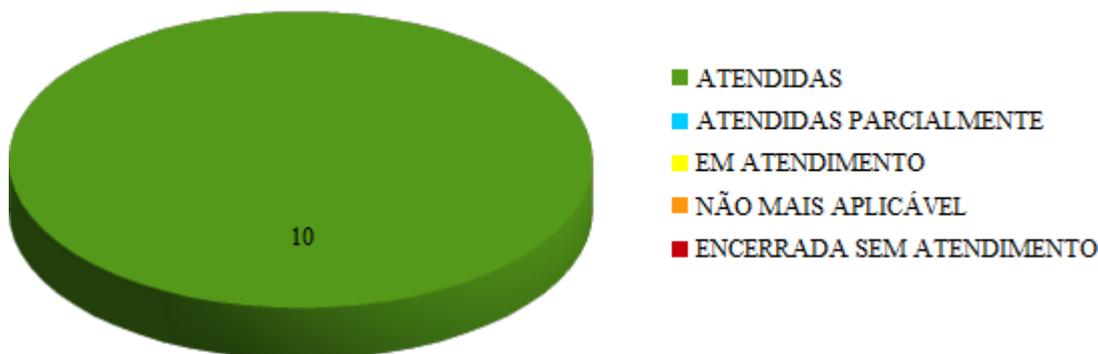
**COORDENADOR DA AÇÃO:** Raíza Caroline Salvador de Oliveira

**AUXILIAR:** Edson Menezes Vilar, Maria Rosiane Melo dos Santos e Antonio Rafael Valério de Oliveira

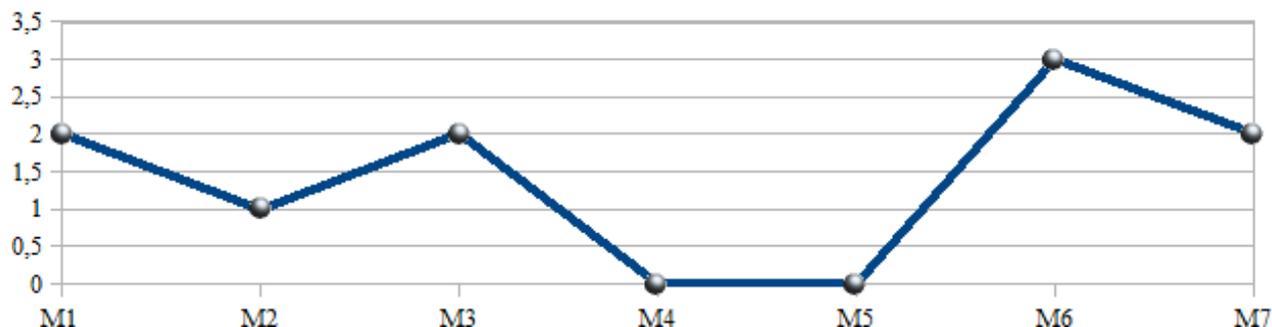
**SUPERVISÃO:** Waleska James Sousa Félix

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES**



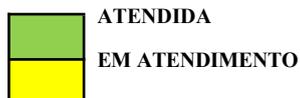
**RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS**



**ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES (POR MONITORAMENTO)**

	MON 01	MON 02	MON 03	MON 04	MON 05	MON 06	MON 07
RECOMENDAÇÃO 01	Atendida Parcialmente	Atendida Parcialmente	Atendida Parcialmente	Não Mais Aplicável	Não Mais Aplicável	Não Mais Aplicável	Atendida
RECOMENDAÇÃO 02	Não Mais Aplicável	Atendida Parcialmente	Atendida				
RECOMENDAÇÃO 03	Não Mais Aplicável	Não Mais Aplicável	Não Mais Aplicável	Não Mais Aplicável	Não Mais Aplicável	Atendida	
RECOMENDAÇÃO 04	Não Mais Aplicável	Atendida Parcialmente	Não Mais Aplicável	Não Mais Aplicável	Não Mais Aplicável	Atendida	
RECOMENDAÇÃO 05	Não Mais Aplicável	Não Mais Aplicável	Não Mais Aplicável	Não Mais Aplicável	Não Mais Aplicável	Não Mais Aplicável	Atendida
RECOMENDAÇÃO 06	Atendida Parcialmente	Atendida					
RECOMENDAÇÃO 07	Não Mais Aplicável	Não Mais Aplicável	Não Mais Aplicável	Não Mais Aplicável	Não Mais Aplicável	Atendida	
RECOMENDAÇÃO 08	Atendida						
RECOMENDAÇÃO 09	Atendida Parcialmente	Atendida Parcialmente	Atendida				
RECOMENDAÇÃO 10	Atendida						

**LEGENDA:**



ATENDIDA

EM ATENDIMENTO



ATENDIDA PARCIALMENTE

SEM MANIFESTAÇÃO



NÃO MAIS APLICÁVEL

ENCERRADA SEM ATENDIMENTO

**CONSTATAÇÃO 01:** Inconsistências encontradas no Processo no 122391.003818/2016-75.

**RECOMENDAÇÃO 01:** Proceder na correção do formulário de solicitação de viagem.

**ATENDIDA NO MONITORAMENTO 07 (DEZEMBRO 2021 A ABRIL 2022 )**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 063/2022/CAP/PROGEP/UFCA:  
A CAP/PROGEP procedeu com a atualização do formulário de solicitação de viagem a serviço, deixando-o mais explicativo e claro e colocando o fluxo do processo. Ainda não houve casos de desistência não informada, de modo que não houve registro de reclamação na Ouvidoria para os servidores. Temos enfrentado dificuldades no tocante a antecedência da solicitação, o que gera dois grupos de decisão: análise anterior a data da viagem (autorização); análise posterior a ocorrência da viagem, mas com documentos corretos (declaração de ciência, por parte do pró-reitor – no exemplo apresentado o título do documento ficou incorreto, devendo ser “declaração”. Anexo I (modelo de processo de afastamento a serviço).

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 066/2022/AUDIN/UFCA:

O gestor informou que procedeu com a atualização do formulário de solicitação de viagem a serviço, anexando processo com o formulário devidamente atualizado. Deste modo, considera-se atendida a presente recomendação.

**RECOMENDAÇÃO 02:** Aprimorar medidas de controle que informe, por meio formal ou informal, os servidores quanto aos prazos, documentos obrigatórios, fluxo, entre outros, correlatos

aos processos de competência do setor.

### **ATENDIDA NO MONITORAMENTO 03 (SETEMBRO A NOVEMBRO DE 2019)**

#### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 144/2019/AUDIN/UFCA:

Os formulários estão sendo atualizados e disponibilizados no portal da UFCA à medida que a providência vai sendo executada. O envio aos Núcleos de Gestão das Unidades Acadêmicas e Administrativas pelo e-mail institucional ainda não foi feito em razão de a tarefa ainda não ter sido concluída. Hoje a Coordenadoria conta com 38 formulários, dos quais 21 já foram revistos. Anexo II – Exemplos de formulários atualizados recentemente.

#### ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 142/2019/CAP/PROGEP/UFCA:

O Setor anexou formulários junto à resposta, os quais contêm informações sobre documentação necessária, bem como observações relativas ao processo. Ademais, verificou-se que os formulários atualizados encontram-se no site institucional, <https://www.ufca.edu.br/instituicao/servicos/gestao-de-pessoas/formularios/>, podendo ser utilizados pelos servidores solicitantes.

Desta forma, tem-se demonstrado que o setor aprimorou seus controles no intuito de atender à recomendação emanada, por meio de atualização dos formulários e disponibilização dos mesmos no site institucional. Considera-se, portanto, atendida a recomendação. Na oportunidade, orienta-se a avaliação periódica dos controles implementados, aprimorando-os ou reforçando-os, quando necessário.

**RECOMENDAÇÃO 03:** Normatizar as atribuições, incluindo as possibilidades de indeferimento dos processos, e sensibilizar a comunidade acadêmica sobre essa norma.

### **ATENDIDA NO MONITORAMENTO 06 (AGOSTO A OUTUBRO DE 2021)**

#### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 128/2021/CAP/PROGEP/UFCA

Os normativos estão dentro dos objetivos da PROGEP. Recentemente foram aprovadas duas Resoluções muito importantes para a comunidade acadêmica: a RESOLUÇÃO CONSUNI No 43, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 que dispõe sobre as regras e os procedimentos relacionados à programação e reprogramação de férias dos servidores efetivos e temporários da Universidade Federal do Cariri – UFCA, utilizando o módulo de férias do sistema de gestão de pessoas; bem como a RESOLUÇÃO CONSUNI No 45, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 que dispõe sobre o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial das atividades administrativas no âmbito da Universidade Federal do Cariri -UFCA. O informe da Resolução do retorno já foi publicado em 05/11/2021 (Anexo II). Em relação às férias, está sendo organizado material de apoio para orientar os servidores e depois proceder com a solicitação do informe. Já temos a minuta da Resolução do ponto eletrônico pronta e aguarda o funcionamento do sistema SISREF para inclusão na pauta do Conselho Universitário (CONSUNI).

#### ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº XXX/2021/AUDIN/UFCA:

Consoante informado pelo setor, a elaboração de normativos está dentro dos seus objetivos, sendo que foram aprovadas a Resolução nº 43/2021 que dispõe sobre a programação e reprogramação de férias, utilizando o módulo de férias do sistema de gestão de pessoas; bem como a Resolução nº 45/2021, que dispõe sobre o retorno gradual e ao trabalho presencial na UFCA. Quanto à resolução do ponto eletrônico, aguardar-se-á o funcionamento do sistema SISREF para inclusão na pauta do Conselho Universitário. Ademais, esclareceu que o informe da Resolução do retorno já foi

publicado, contudo em relação ao das férias, está sendo organizado. Verifica-se que o setor vem normatizando as atribuições que lhe competem, todavia é notório que tal normatização/atualização exige um procedimento adequado, levando-se um certo lapso temporal entre a elaboração e a vigência. Desta forma, elogia-se a atuação da unidade, pela elaboração e execução dos normativos, sendo relevante a continuidade da medida, com a aprovação das demais Resolução e atualização das normas, quando necessário.

**RECOMENDAÇÃO 04:** Uniformizar os procedimentos processuais, formalizando-os e anexando-os devidamente nos processos.

#### **ATENDIDA NO MONITORAMENTO 06 (AGOSTO A OUTUBRO DE 2021)**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 128/2021/CAP/PROGEP/UFCA  
Medidas elencadas no item 01.03.

#### ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº XXX/2021/AUDIN/UFCA:

Consoante informado pelo setor, a elaboração de normativos está dentro dos seus objetivos, sendo que foram aprovadas a Resolução nº 43/2021 que dispõe sobre a programação e reprogramação de férias, utilizando o módulo de férias do sistema de gestão de pessoas; bem como a Resolução nº 45/2021, que dispõe sobre o retorno gradual e ao trabalho presencial na UFCA. Quanto à resolução do ponto eletrônico, aguardar-se-á o funcionamento do sistema SISREF para inclusão na pauta do Conselho Universitário. Ademais, esclareceu que o informe da Resolução do retorno já foi publicado, contudo em relação ao das férias, está sendo organizado.

Verifica-se que o setor vem normatizando as atribuições que lhe competem, todavia é notório que tal normatização/atualização exige um procedimento adequado, levando-se um certo lapso temporal entre a elaboração e a vigência.

Desta forma, elogia-se a atuação da unidade, pela elaboração e execução dos normativos, sendo relevante a continuidade da medida, com a aprovação das demais Resolução e atualização das normas, quando necessário.

**RECOMENDAÇÃO 05:** Realizar, ou se possível, agilizar o mapeamento dos processos.

#### **ATENDIDA NO MONITORAMENTO 07 (DEZEMBRO 2021 A ABRIL 2022 )**

#### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 063/2022/CAP/PROGEP/UFCA:

De forma geral houve um certo avanço na matéria, sendo que a Seção de Controle Interno da Divisão de Pagamento de Pessoal, já providenciou o registro das etapas da execução dos processos de sua competência, o que facilitará o preenchimento da planilha 5W1H da Coordenadoria de Projetos e Processos – CCGP (anexo II).

#### ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 066/2022/AUDIN/UFCA:

Foi informado pelo gestor que uma seção do setor providenciou o registro das etapas da execução dos processos de sua competência, anexando o fluxo de dois processos.

Assim, verifica-se que o setor já iniciou o mapeamento dos processos, requerendo um lapso temporal extenso para concreção desse. Deste modo, considera-se atendida a presente recomendação.

**RECOMENDAÇÃO 06:** Observar o fluxo processual, obedecendo às disposições obrigatórias nos processos e o tempo entre um procedimento e outro, no intuito de que não haja ausência de documentação no processo e que esse seja finalizado em tempo hábil.

**ATENDIDA NO MONITORAMENTO 02 (ABRIL A JULHO DE 2019)**

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 084/2019/CAP/PROGEP/UFCA:**

A Coordenadoria tem buscado atender às solicitações dos servidores de forma mais rápida, observando a legislação vigente e a sequência documental. Sempre que é observado algum erro, estamos utilizando o Termo de Desentranhamento e corrigindo a ordem porventura desrespeitada. Anexo IV – Processos de exoneração e outros.

**ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 105/2019/AUDIN/UFCA:**

Conforme informado pelo setor, verificou-se, nos processos anexados à resposta, que a finalização deu-se em tempo hábil – entre a solicitação e o despacho, bem como o pagamento de retroativo e a inclusão em folha. Ademais, conforme observado no processo nº 23507.002689/2019-07, o setor está justificando as eventuais falhas ocorridas. Desta forma, constata-se que o setor aprimorou seus controles no intuito de obedecer às disposições obrigatórias nos processos e finalizá-los em tempo hábil.

**CONSTATAÇÃO 02:** Ausência de normativos internos.

**RECOMENDAÇÃO 07:** Providenciar a elaboração dos normativos internos, observando as legislações que regem as matérias.

**ATENDIDA NO MONITORAMENTO 06 (AGOSTO A OUTUBRO DE 2021)**

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 128/2021/CAP/PROGEP/UFCA**

Considerar a medida elencada no item 01.03.

**ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº XXX/2021/AUDIN/UFCA:**

Consoante informado pelo setor, a elaboração de normativos está dentro dos seus objetivos, sendo que foram aprovadas a Resolução nº 43/2021 que dispõe sobre a programação e reprogramação de férias, utilizando o módulo de férias do sistema de gestão de pessoas; bem como a Resolução nº 45/2021, que dispõe sobre o retorno gradual e ao trabalho presencial na UFCA. Quanto à resolução do ponto eletrônico, aguardar-se-á o funcionamento do sistema SISREF para inclusão na pauta do Conselho Universitário. Ademais, esclareceu que o informe da Resolução do retorno já foi publicado, contudo em relação ao das férias, está sendo organizado. Verifica-se que o setor vem normatizando as atribuições que lhe competem, todavia é notório que tal normatização/atualização exige um procedimento adequado, levando-se um certo lapso temporal entre a elaboração e a vigência.

Desta forma, elogia-se a atuação da unidade, pela elaboração e execução dos normativos, sendo relevante a continuidade da medida, com a aprovação das demais Resolução e atualização das normas, quando necessário.

**CONSTATAÇÃO 03:** Deficiência nos controles internos do setor.

**RECOMENDAÇÃO 08:** Corrigir erros pontuais verificados nos processos, quando possível fazê-lo.

**ATENDIDA NO MONITORAMENTO 01 (JANEIRO A MARÇO DE 2019)**

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 017/2019/CAP/PROGEP/UFCA:**

Correções realizadas e informadas por meio do MEMORANDO Nº 103/2018/CAP/PROGEP-UFCA.

**ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 037/2019/AUDIN/UFCA:**

Consoante informado pelo setor, as correções foram realizadas por meio do Memorando nº 103/2018/CAP/PROGEP/UFCA, o qual informa “Processos com erros já identificados e possíveis correções, estão sendo providenciados. Ver itens 01.11, 02.02, 02.01”. Deste modo, verifica-se, por meio dos itens 01.11, 02.02 e 02.01 do Relatório Preliminar, parâmetro para elaboração do Plano de Providência Permanente – Memorando nº 103/2018/CAP/PROGEP/UFCA, houve correções da documentação. Contudo, caso possível, o setor deve continuar a proceder na correção dos documentos e processos com erros pontuais.

**RECOMENDAÇÃO 09:** Adotar ou aprimorar medidas de controles quanto à comprovação, solicitações e questões relativas a débitos.

**ATENDIDA NO MONITORAMENTO 03 (SETEMBRO A NOVEMBRO DE 2019)**

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 144/2019/AUDIN/UFCA**

A chefe da Seção de Controle Interno foi designada para a Divisão de Gerenciamento e Análise de Processos desta Coordenadoria. Os trabalhos relativos ao levantamento de servidores em débito com o erário, cálculo do valor da dívida, notificação e finalização dos processos estão sendo feitos. Anexo III - Cópia de processos correlatos.

**ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 142/2019/CAP/PROGEP/UFCA:**

O Setor anexou junto à resposta os seguintes processos: 23507002355201904, 23507002681201929, 23507002789201923, 23507003944201972, 23507005077201936, 122391003509201791, em que se verifica o devido trâmite quanto ao ressarcimento ao erário dos valores percebidos equivocadamente. Constatam, outrossim, nos processos as comprovações quanto aos débitos, Notas técnicas, despachos, cálculos, manifestação do notificado, entre outros, que respaldam os descontos realizados por desconto em folha ou por GRU.

Desta forma, tem-se demonstrado que o setor aprimorou seus controles no intuito de atender à recomendação emanada, por meio de processos de reposição ao erário relativos aos débitos. Considera-se, portanto, atendida a recomendação. Na oportunidade, orienta-se a avaliação periódica dos controles implementados, aprimorando-os ou reforçando-os, quando necessário.

**RECOMENDAÇÃO 10:** Adotar ou aprimorar medidas de controles quanto aos servidores que não realizam a viagem programada.

**ATENDIDA NO MONITORAMENTO 01 (JANEIRO A MARÇO DE 2019)**

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 017/2019/CAP/PROGEP/UFCA:**

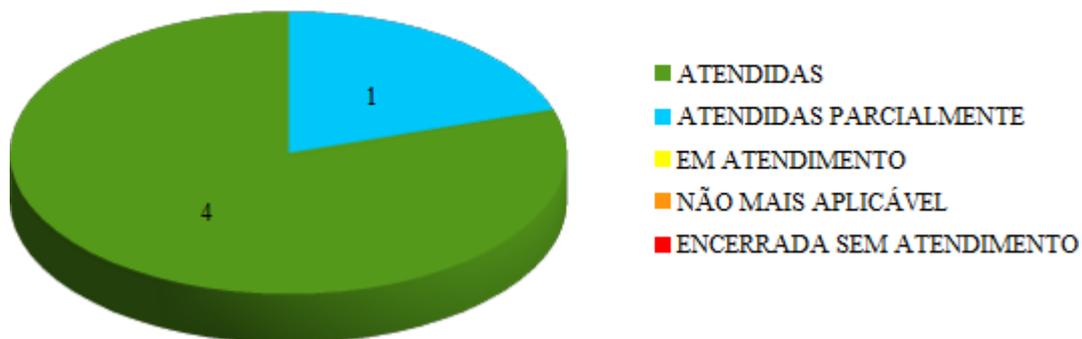
Anexo II.

**ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 037/2019/AUDIN/UFCA:**

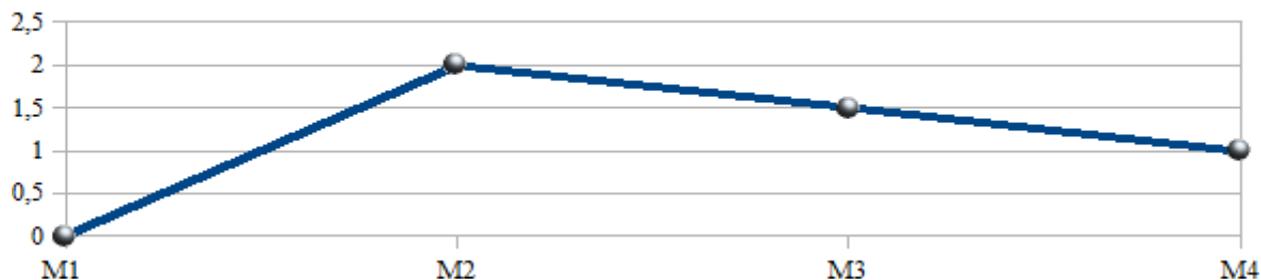
O setor anexou e-mail enviado aos Núcleos de Gestão dos setores e às Coordenações de Cursos, informando acerca da necessidade de avisar com antecedência sobre eventuais cancelamentos de viagem. Deste modo, verifica-se que o setor está procedendo na sensibilização dos servidores, contudo, caso necessário, o setor pode adotar demais medidas que auxiliem na efetividade da sensibilização aos servidores.

**COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO**

**RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES**



**RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS**



**ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES (POR MONITORAMENTO)**

	MON 01	MON 02	MON 03	MON 04	MON 05	MON 06	MON 07
RECOMENDAÇÃO 01							
RECOMENDAÇÃO 02							
RECOMENDAÇÃO 03							
RECOMENDAÇÃO 04							
RECOMENDAÇÃO 05							

**LEGENDA:**

	ATENDIDA		ATENDIDA PARCIALMENTE		NÃO MAIS APLICÁVEL
	EM ATENDIMENTO		SEM MANIFESTAÇÃO		ENCERRADA SEM ATENDIMENTO

**COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO**

**CONSTATAÇÃO 01:** Inobservância ao Acórdão 1308/2014 TCU Plenário.

**RECOMENDAÇÃO 01:** Comprovar o interesse da Administração Pública na redistribuição dos servidores.

**ATENDIDA NO MONITORAMENTO 04 (DEZEMBRO DE 2019 A FEVEREIRO DE 2021)**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 014/2021/CAD/PROGEP/UFCA:  
Seguem em anexo ao email, os últimos Despachos encaminhados ao Gabinete da Reitoria, com solicitação de inclusão de justificativa após análise dos mesmos. Informamos ainda que os números dos processos encontram-se no cabeçalho dos despachos, onde podem ser consultados via SIPAC.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 022/2021/AUDIN/UFCA:

Consoante Ofício nº 014/2021/CAD/PROGEP/UFCA, o setor esclareceu sobre a solicitação da inclusão de justificativa. Corroborando com a informação, o setor anexou despachos processuais, em que se verifica a manifestação de interesse no processo de redistribuição, emitido pelo setor de origem do servidor, ou a solicitação de inclusão da justificativa, quando favorável, pelo Gabinete da Reitoria. Destarte, verifica-se que a Coordenadoria atendeu o disposto na Recomendação em análise, ao inserir na análise o interesse no processo de redistribuição.

**CONSTATAÇÃO 02:** Ausência de informações no processo nº 122391.001182/2018-43.

**RECOMENDAÇÃO 02:** Anexar a documentação necessária no processo no 122391.001182/2018-43.

**ATENDIDA NO MONITORAMENTO 02 (NOVEMBRO DE 2018 A JULHO DE 2019)**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 107/2019/CAD/PROGEP/UFCA:  
Solicitar informação à outra instituição de como está o andamento deste processo.

**ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 104/2019/AUDIN/UFCA:**

Consoante se verifica no processo 122391.001182/2018-43, o mesmo fora arquivado por ausência de retorno/esclarecimento por parte do órgão cessionário.

**CONSTATAÇÃO 03:** Ausência de processo seletivo para professor substituto.

**RECOMENDAÇÃO 03:** Proceder com a contratação de professor substituto em tempo hábil, no caso principalmente de afastamento de professor efetivo, visando a não prejudicialidade da cadeira lesionada por isso.

**ATENDIDA PARCIALMENTE - ENCERRADA NO MONITORAMENTO 03 (SETEMBRO DE 2018 A NOVEMBRO DE 2019)**

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 218/2019/CAD/PROGEP/UFCA:**

Uma vez informada pela Unidade Acadêmica o interesse na realização do Processo Seletivo Simplificado, estabelecer prazo de 15 dias para o envio do Fi - Formulário de Solicitação de Processos Seletivo Simplificado para Professor Substituto. Enviamos em anexo (Anexo 01 Descrição) documento descrevendo os passos iniciais para solicitação de processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto. PRAZO: a partir de outubro/2018. Após os processos mapeados, iremos enviá-los junto a um memorando de orientações para todas as Unidades. PRAZO: a partir de março 2019.

Desde o segundo semestre de 2018 foi elaborado documento de orientação para a solicitação de abertura de Processo Seletivo Simplificado via SIPAC, reduzindo a tramitação de documentos físicos e agilizando o processo inicial da seleção. Na solicitação por SIPAC o Fi - Formulário de Solicitação de Processos Seletivo Simplificado para Professor Substituto já vem anexado junto ao ofício de solicitação. Estamos, dessa forma, dando continuidade a metodologia supracitada na comunicação com as unidades acadêmicas. Anexo documento de orientação para fins de comprovação.

**ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 140/2019/AUDIN/UFCA**

Verifica-se, por meio de comprovação anexada à resposta, que o setor enviou às Unidades Acadêmicas Orientações para Solicitação de Processo Seletivo Simplificado pelo SIPAC, contendo, detalhadamente, as informações que precisam constar no Sistema.

Desta forma, observa-se que o setor vem aprimorando seus controles internos, todavia, tendo em vista que a referida providência já havia sido elencada no Monitoramento 005, não havendo a comprovação no prazo de 15 dias, segundo informado no Plano de Providência Permanente, transcrito abaixo, constata-se que não houve realização de demais providências a fim de atender a recomendação

Uma vez informada pela Unidade Acadêmica o interesse na realização do Processo Seletivo Simplificado, estabelecer prazo de 15 dias para o envio do F1 – Formulário de Solicitação de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto. Enviamos em anexo (Anexo 01 Descrição)

Assim, diante das reiteradas providências, mantendo-se a mesma informação desde o Monitoramento 005 encerra-se o monitoramento para esta recomendação, considerando-a atendida parcialmente. Na oportunidade, orienta-se que o setor continue avaliando seus controles no tocante a conferência da documentação dos candidatos, para que se evite ou amenizar possíveis falhas.

**CONSTATAÇÃO 04:** Ausência de política de alocação dos servidores técnico-administrativos.

**RECOMENDAÇÃO 04:** Implementar a política de remoção de servidores na UFCA.

**ATENDIDA NO MONITORAMENTO 03 (SETEMBRO DE 2018 A NOVEMBRO DE 2019)**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 218/2019/CAD/PROGEP/UFCA:  
Aprovar resolução de remoção interna. PRAZO: 28 de fevereiro de 2019. Resolução nº 273/CONSUNI aprovada de 17 de outubro de 2019. Edital lançado em 25 de outubro de 2019, com seleção encerrada em 29 de novembro de 2019. Processo nº: 23507.004539/2019-12.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 140/2019/AUDIN/UFCA

Consoante processo 23507.003496/2019-43, encaminhado pela Coordenadoria de Admissão, verifica-se que a Resolução no 73/CONSUNI, que regulamenta o processo de remoção de servidores técnico-administrativos em educação no âmbito da Universidade Federal do Cariri, foi apreciada e aprovada pelo Conselho Universitário – CONSUNI, em 17/10/2019. Ademais, houve a publicação do Edital no 01/2019 – PROGEP, que versa sobre o Processo Seletivo interno das remoções de servidores, consoante as diretrizes da Resolução nº 73/CONSUNI.

Desta forma, tem-se demonstrado que o setor aprimorou seus controles no intuito de implementar a política de remoção de servidores na UFCA. Considera-se, portanto, atendida a recomendação. Na oportunidade, orienta-se que o setor revise periodicamente o normativo, a fim de mantê-lo atualizado.

**CONSTATAÇÃO 05:** Deficiência nos mapeamentos dos processos.

**RECOMENDAÇÃO 05:** Realizar o mapeamento dos processos de competência do setor.

**ATENDIDA NO MONITORAMENTO 02 ( SETEMBRO DE 2018 A JULHO DE 2019)**

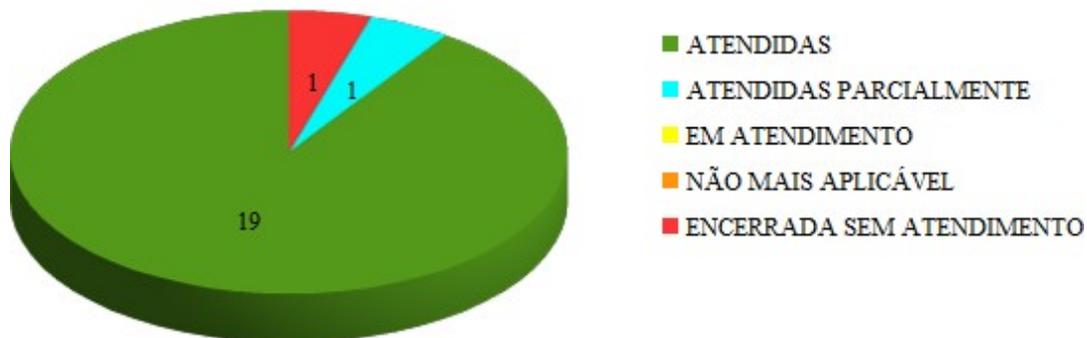
MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 107/2019/CAD/PROGEP/UFCA:  
Os processos já estão sendo mapeados em parceria com a PROPLAN. O mapeamento dos processos da divisão de dimensionamento foi concluído, enviamos em anexo os fluxogramas dos processos e o e-mail da PROAD. Ressaltamos que poderá haver mudanças do fluxos dos processos devido às novas regulamentações. Anexo documento dos fluxos para fins de comprovação.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 104/2019/AUDIN/UFCA:

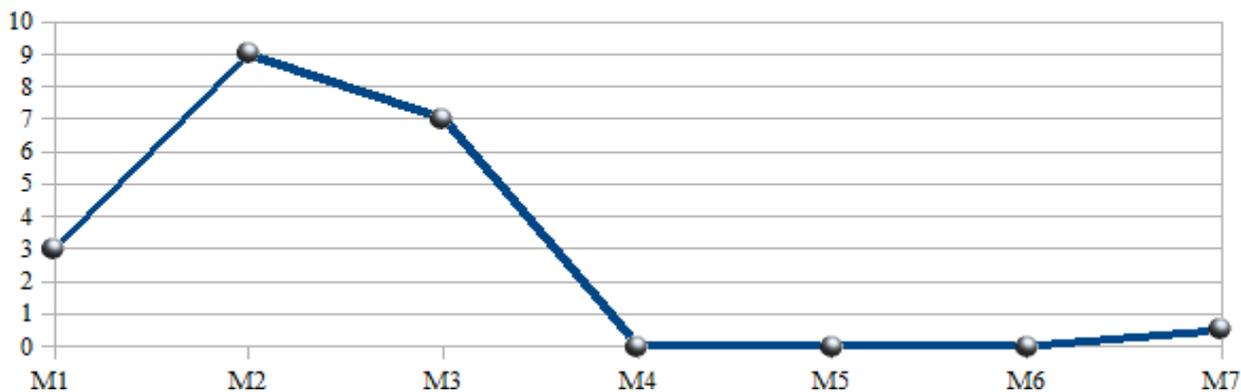
Foi anexado o mapeamento de 13 processos da Coordenadoria. Constata-se, dessa forma, que o setor envidou esforços, conjuntamente com a Pró-reitoria de Planejamento e Orçamento – PROPLAN, a fim de identificar e mapear seus processos, devendo o setor revisar periodicamente o fluxo, avaliar a efetividade desse, elaborar matriz de riscos etc.

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**

**RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES**



**RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS**



**ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES (POR MONITORAMENTO)**

	MON 01	MON 02	MON 03	MON 04	MON 05	MON 06	MON 07
RECOMENDAÇÃO 01	EM ATENDIMENTO	ATENDIDA					
RECOMENDAÇÃO 02	EM ATENDIMENTO	ATENDIDA					
RECOMENDAÇÃO 03	EM ATENDIMENTO	EM ATENDIMENTO	ATENDIDA				
RECOMENDAÇÃO 04	ATENDIDA PARCIALMENTE	ATENDIDA					
RECOMENDAÇÃO 05	ATENDIDA						
RECOMENDAÇÃO 06	EM ATENDIMENTO	ATENDIDA					
RECOMENDAÇÃO 07	EM ATENDIMENTO	ATENDIDA PARCIALMENTE	ATENDIDA				
RECOMENDAÇÃO 08	ATENDIDA PARCIALMENTE	ATENDIDA PARCIALMENTE	ATENDIDA				
RECOMENDAÇÃO 09	EM ATENDIMENTO	EM ATENDIMENTO	ATENDIDA				
RECOMENDAÇÃO 10	ATENDIDA PARCIALMENTE	ATENDIDA					
RECOMENDAÇÃO 11	ATENDIDA PARCIALMENTE	ATENDIDA					
RECOMENDAÇÃO 12	EM ATENDIMENTO	EM ATENDIMENTO	ATENDIDA				
RECOMENDAÇÃO 13	ATENDIDA						
RECOMENDAÇÃO 14	ATENDIDA PARCIALMENTE	ATENDIDA					
RECOMENDAÇÃO 15	EM ATENDIMENTO	EM ATENDIMENTO	EM ATENDIMENTO	EM ATENDIMENTO	EM ATENDIMENTO	EM ATENDIMENTO	ATENDIDA PARCIALMENTE
RECOMENDAÇÃO 16	EM ATENDIMENTO	ATENDIDA PARCIALMENTE	ATENDIDA				
RECOMENDAÇÃO 17	ATENDIDA						
RECOMENDAÇÃO 18	ATENDIDA PARCIALMENTE	ATENDIDA					
RECOMENDAÇÃO 19	EM ATENDIMENTO	ATENDIDA PARCIALMENTE	ATENDIDA				
RECOMENDAÇÃO 20	EM ATENDIMENTO	EM ATENDIMENTO	EM ATENDIMENTO	EM ATENDIMENTO	ENCERRADA SEM ATENDIMENTO		
RECOMENDAÇÃO 21	ATENDIDA PARCIALMENTE	ATENDIDA					

**LEGENDA:**

	ATENDIDA		ATENDIDA PARCIALMENTE		NÃO MAIS APLICÁVEL
	EM ATENDIMENTO		SEM MANIFESTAÇÃO		ENCERRADA SEM ATENDIMENTO

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**

**CONSTATAÇÃO 01:** Ausência de data em formulário.

**RECOMENDAÇÃO 01:** Verificar se nos formulários constam data e assinatura.

**ATENDIDA NO MONITORAMENTO 02 (JANEIRO A JULHO DE 2019)**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 117/2019/CDP/PROGEP/UFCA:  
Já encaminhado anexo ao Ofício nº 43/2019/CDP/PROGEP/UFCA, datado 11 de março de 2019 e recebido pela Auditoria dia 12 de março de 2019. Segue processo (Anexo 1).

**ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 106/2019/AUDIN/UFCA:**

Atualização do Formulário de Afastamento para Participação de Pós-graduação Stricto Sensu. Como resposta ao primeiro monitoramento, o setor enviou o Ofício nº 043/2019/CDP/UFCA/PROGEP, o qual se refere ao Plano de Providências Permanentes, enviado anteriormente, por meio do Memorando nº 205/2018/CDP/PROGEP/UFCA. Ressalta-se que fora anexado, no último monitoramento, Formulário da UFC, em contradição ao pressuposto no PPP (atualização do formulário).

Outrossim, no presente monitoramento, o setor anexou o Processo nº 23507.001655/2019-86, em que consta Formulário atualizado, devidamente datado e assinado. Desta forma, verifica-se que o setor providenciou a medida elencada no PPP, todavia é relevante continuar aprimorando seus controles internos, periodicamente. Considera-se, portanto, atendida a recomendação.

**RECOMENDAÇÃO 02:** Analisar a data utilizada como entrada do requerimento, a fim de não prejudicar os requerimentos solicitados pelos servidores.

**ATENDIDA NO MONITORAMENTO 02 (JANEIRO A JULHO DE 2019)**

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 117/2019/CDP/PROGEP/UFCA:**

Emitir orientação aos servidores sobre os procedimentos de solicitação para Afastamentos, esclarecendo o entendimento habitual de que a “entrada do requerimento na IFE” se dá no momento formal à abertura do processo no SIPAC/UFCA.

Esta informação foi atualizada no site da Universidade Federal do Cariri, na página relacionada aos Serviços da PROGEP, na aba “Afastamento para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu”, no link <https://www.ufca.edu.br/instituicao/servicos/gestao-de-pessoas/>.

**ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 106/2019/AUDIN/UFCA:**

O setor encaminhou um link no qual contém as informações sobre os serviços da Pró-reitoria. Ao consultar o perfil de Afastamento, verifica-se a descrição, documentação necessária para instruir o processo, informações gerais, público, tempo de atendimento, setor responsável e legislação associada. Desta forma, verifica-se que os esclarecimentos contidos no site podem ser acessados por toda a comunidade acadêmica, considerando-se, portanto, atendida a recomendação.

**CONSTATAÇÃO 02:** Divergências nas datas do documento do processo no 122391.002636/2016-76.

**RECOMENDAÇÃO 03:** Ocorrer solicitações com prazo inferior ao estabelecido como mínimo, bem como não haver medidas saneadoras nesta conduta.

**ATENDIDA NO MONITORAMENTO 03 (SETEMBRO A NOVEMBRO DE 2019)**

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 163/2019/CDP/PROGEP/UFCA:**

02.01.01. Promover visitas anuais às Unidades Acadêmicas para saneamento de dúvidas e sensibilização quanto à correta instrução e atendimento aos prazos. 02.01.02. Emitir orientação aos servidores sobre os procedimentos de solicitação para Afastamentos, apresentando os procedimentos e ressaltando os prazos a serem atendidos. (Medida elencada no item 01.02).

Em relação ao item 02.01.01 o evento “Ambientação e Iniciação ao Serviço Público”, realizado nos dias 12 e 13/09/19, contou com um momento com os servidores, sobre os serviços da PROGEP. Na ocasião, a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, representada pela coordenadora [REDACTED] tirou várias dúvidas sobre tópicos como carreira docente e

técnico-administrativa, afastamentos, licença para capacitação, entre outros. Este evento é anual. Segue programação e fotos comprobatórias (Anexo 1)

Em relação ao item 02.01.02: Esta informação foi atualizada no site da Universidade Federal do Cariri, na página relacionada ao Serviços da PROGEP, na aba “Afastamento para Cursar Pós-Graduação Stricto Sensu”, no link <https://www.ufca.edu.br/instituicao/servicos/gestao-de-pessoas/>.

#### ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 142/2019/AUDIN/UFCA:

Consoante informado pelo setor, no tocante à providência de visitas anuais às Unidades Acadêmicas para saneamento de dúvidas e sensibilização, elencadas no Plano de Providência Permanente, foi realizado o evento de Ambientação e Iniciação ao Serviço Público, em que foi possível sanar dúvidas sobre tópicos como carreira docente e técnico-administrativa, afastamentos, licença para capacitação, entre outros.

Ademais, verifica-se, no Anexo I, o Relatório Final do evento descrito, o qual consta: carga horária, público-alvo, período de realização, local de realização, modalidade, área temática, objetivos, palestrantes, coordenadora, relatório de atividades, cronograma das atividades e Relatório de Consolidação da Turma. No que se refere à providência de orientação aos servidores sobre os procedimentos de solicitação para Afastamentos, o setor incluiu na página institucional informações pertinentes aos Afastamentos, as Licenças e às Concessões, os quais podem ser acessados pelos servidores. Desta forma, tem-se demonstrado que o setor aprimorou seus controles no intuito de atender a recomendação emanada, por meio de sensibilização e divulgação das informações. Considera-se, portanto, atendida a recomendação.

Na oportunidade, orienta-se a avaliação periódica dos controles implementados, aprimorando-os ou reforçando-os, quando necessário.

**RECOMENDAÇÃO 04:** O mapeamento seja devidamente seguido, com o estabelecimento de prazos reais que possam ser respeitados por todos os setores.

#### **ATENDIDA NO MONITORAMENTO 02 (JANEIRO A JULHO DE 2019)**

#### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 117/2019/CDP/PROGEP/UFCA:

Criação e atualização do mapeamento dos processos em parceria com a Coordenadoria de Gestão de Projetos e Processos/PROPLAN. Em andamento. Já estão sendo criados fluxos pela PROPLAN (Anexo 2). O mapeamento está diretamente relacionado a criação das normatizações, só sendo possível concluir após a finalização da Recomendação 04.01.

#### ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 106/2019/AUDIN/UFCA:

Foi anexado pelo o setor o fluxo de 5 processos de sua competência. Desta forma, verifica-se que o setor está empenhando esforços, juntamente à PROPLAN, a fim de mapear os processos do setor. Ademais, orienta-se a revisão e a avaliação periódica desses processos, aprimorando-os quando necessário, como também, a elaboração da matriz de risco.

**CONSTATAÇÃO 03:** Divergência na documentação quanto ao período do afastamento.

**RECOMENDAÇÃO 05:** Verificar a possibilidade de correção ou justificção da data presente na Ata.

#### **ATENDIDA NO MONITORAMENTO 01 (MARÇO A SETEMBRO DE 2018)**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 205/2018/CDP/PROGEP/UFCA:

Emissão de documento onde conste a justificativa referente às datas divergentes expressa na ata do colegiado do curso de filosofia e a data real do afastamento (renovação). documento a ser adicionado ao processo correspondente.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 038/2019/AUDIN/UFCA:

O setor anexou Despacho ao final do processo 122391.002632/2017-95, conforme se verifica no Anexo III e no SIPAC. Observa-se que houve a justificativa para a divergência nas datas, bem como a informação sobre as autorizações que suprimam as deficiências no processo. Considera-se, portanto, atendida a recomendação.

**RECOMENDAÇÃO 06:** Adotar medidas de controle que verifiquem a convergência dos períodos nos documentos.

**ATENDIDA NO MONITORAMENTO 02 (JANEIRO A JULHO DE 2019)**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 117/2019/CDP/PROGEP/UFCA:  
Medida elencada no item 01.01 e 01.02. Idem situação da Recomendação 01.01 e 01.02.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 106/2019/AUDIN/UFCA:

Como resposta ao primeiro monitoramento, o setor enviou o Ofício nº 043/2019/CDP/UFCA/PROGEP, o qual se refere ao Plano de Providências Permanentes, encaminhado anteriormente por meio do Memorando nº 205/2018/CDP/PROGEP/UFCA. Na oportunidade, fora anexado o Formulário da UFCA, em contradição ao pressuposto no PPP (atualização do formulário).

Outrossim, no presente monitoramento, o setor anexou o Processo nº 23507.001655/2019-86, em que consta Formulário atualizado, devidamente datado e assinado. Desta forma, verifica-se que o setor providenciou a medida elencada no PPP, todavia é relevante continuar aprimorando seus controles internos, revisando-os e avaliando-os periodicamente.

Ademais, o setor disponibilizou o link da página da unidade no portal institucional, o qual contém as informações sobre os serviços da Pró-reitoria. Ao consultar o perfil de Afastamento, verifica-se a descrição, a documentação necessária para instruir o processo, as informações gerais, o público, o tempo de atendimento, o setor responsável e a legislação associada. Desta forma, verifica-se que os esclarecimentos contidos no site podem ser acessados por toda a comunidade acadêmica.

**CONSTATAÇÃO 04:** Ausência de Política de Pessoal.

**RECOMENDAÇÃO 07:** Elaborar normativos que versem sobre política de pessoal.

**ATENDIDA NO MONITORAMENTO 03 (SETEMBRO A NOVEMBRO DE 2019)**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 163/2019/CDP/PROGEP/UFCA:

Os normativos estão dentro dos objetivos da PROGEP e serão idealizados em consonância com o SIGRH e com o mapeamento dos processos. O setor já vem estudando a viabilidade da criação de normativas. Segue processos finalizados, que tratam do Programa de Ambientação e Iniciação ao Serviço Público (aprovado) e Avaliação de Desempenho para servidores técnico-administrativos em estágio probatório. O setor continua em elaboração de outras normativas, como Licença para

Capacitação e Avaliação de Desempenho para Servidores Técnico-administrativo Estáveis e Gestores. (Anexo 2 e 3).

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 142/2019/AUDIN/UFCA:

Consoante processo 23507.003488/2019-65, encaminhado pelo setor, verifica-se que a Resolução nº 84/CONSUNI, que Dispõe sobre os procedimentos normativos para execução do Programa de Ambientação e Iniciação ao Serviço Público da UFCA, foi apreciada e aprovada pelo Colegiado em 20/10/2019.

Ademais, conforme o processo 23507.003569/2019-12, encaminhado pelo setor, a Resolução de avaliação de desempenho dos servidores técnico-administrativos em educação da UFCA em período de Estágio Probatório, foi apreciada e aprovada pelo Colegiado em 21/11/2019. Desta forma, tem-se demonstrado que o setor aprimorou seus controles no intuito de implementar os normativos que versem sobre política de pessoal. Considera-se, portanto, atendida a recomendação. Na oportunidade, orienta-se que o setor revise periodicamente o normativo, a fim de mantê-lo atualizado.

**RECOMENDAÇÃO 08:** Comprovar as medidas de aperfeiçoamento citadas na resposta.

**ATENDIDA NO MONITORAMENTO 03 (SETEMBRO A NOVEMBRO DE 2019)**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 163/2019/CDP/PROGEP/UFCA:

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 142/2019/AUDIN/UFCA:

O setor não informou sobre as providências adotadas no presente Monitoramento no tocante à recomendação 04.02.

Todavia, por esclarecer, no Monitoramento 002, sobre a política de pessoal a ser implementada na UFCA, apresentando os processos 23507.003488/2019-65 e 23507.003569/2019-12, tem-se atendida pelos motivos elencados na Recomendação 04.01, a saber:

“Consoante processo 23507.003488/2019-65, encaminhado pelo setor, verifica-se que a Resolução nº 84/CONSUNI, que Dispõe sobre os procedimentos normativos para execução do Programa de Ambientação e Iniciação ao Serviço Público da UFCA, foi apreciada e aprovada pelo Colegiado em 20/10/2019.

Ademais, conforme o processo 23507.003569/2019-12, encaminhado pelo setor, a Resolução de avaliação de desempenho dos servidores técnico-administrativos em educação da UFCA em período de Estágio Probatório, foi apreciada e aprovada pelo Colegiado em 21/11/2019.

Desta forma, tem-se demonstrado que o setor aprimorou seus controles no intuito de implementar os normativos que versem sobre política de pessoal. Considera-se, portanto, atendida a recomendação.

Na oportunidade, orienta-se que o setor revise periodicamente o normativo, a fim de mantê-lo atualizado.”

**RECOMENDAÇÃO 09:** Elaborar normativos internos atinentes às atribuições do setor.

**ATENDIDA NO MONITORAMENTO 03 (SETEMBRO A NOVEMBRO DE 2019)**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 163/2019/CDP/PROGEP/UFCA:

Os normativos estão dentro dos objetivos da PROGEP e serão idealizados em consonância com o SIGRH e com o mapeamento dos processos. A Pró-reitoria já vem estudando a viabilidade da criação de normativas. Segue estruturação da coordenadoria com destaque às atribuições do setor. (Anexo 4)

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 142/2019/AUDIN/UFCA:

O Setor anexou documento contendo a definição e as atribuições da Coordenadoria e de suas Divisões, bem como informando sobre os servidores responsáveis por estas.

Desta forma, tem-se demonstrado que o setor aprimorou seus controles no intuito de elaborar normativos internos atinentes às atribuições do setor. Considera-se, portanto, atendida a recomendação.

Na oportunidade, orienta-se que o setor revise-o periodicamente, a fim de mantê-lo atualizado.

**CONSTATAÇÃO 05:** Ausência de demonstração de utilização dos apêndices do Plano Anual de Capacitação.

**RECOMENDAÇÃO 10:** Demonstrar a utilização dos Apêndices II e III do Plano Anual de Capacitação.

**ATENDIDA NO MONITORAMENTO 02 (JANEIRO A JULHO DE 2019)**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 117/2019/CDP/PROGEP/UFCA:

O Apêndice II foi utilizado no Edital 02/2017 - Seleção Simplificada de Instrutores Internos e Propostas Pedagógicas de Ações de Capacitação (Anexo 7 – Edital 02-2017). O Apêndice III foi utilizado para solicitações de capacitação externa, conforme exemplo (Anexo 8 - Processo-122391.002783/2017-43). Segue Proposta Pedagógica de uma ação de capacitação e a comprovação de seu uso, através do cadastro no sistema, criação de turma, relatório de execução de curso e efetivação de certificado. Todas estas ações decorrem da Proposta Pedagógica. (Anexo 5)

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 106/2019/AUDIN/UFCA:

O Setor anexou Proposta Pedagógica devidamente preenchida, demonstrando a efetividade do Apêndice do Plano Anual de Capacitação.

**CONSTATAÇÃO 06:** Ausência de autenticidade das assinaturas dos documentos.

**RECOMENDAÇÃO 11:** Adotar medidas que verifiquem a autenticidade das assinaturas nas documentações.

**ATENDIDA NO MONITORAMENTO 02 (JANEIRO A JULHO DE 2019)**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 117/2019/CDP/PROGEP/UFCA:

Foi solicitado ao setor que sinalize frequência em crescer documentos contendo os dizeres “original assinado” para incluir documento constando assinatura original. Segue processo com todas as assinaturas (Anexo 1).

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 106/2019/AUDIN/UFCA:

Setor anexou processo nº 23507.001655/2019-86, em que consta os documentos devidamente assinados (originais) ou com código de verificação.

**CONSTATAÇÃO 07:** Ausência de normativos que versem sobre competência e atribuições do setor.

**RECOMENDAÇÃO 12:** Normatizar as atribuições e competências do setor.

### **ATENDIDA NO MONITORAMENTO 03 (SETEMBRO A NOVEMBRO DE 2019)**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 163/2019/CDP/PROGEP/UFCA:  
A normatização das atribuições da CDP se insere no conjunto de normatização interna da PROGEP (Regimento Interno da Pró-reitoria). Esse projeto está dentro dos objetivos da PROGEP e será idealizado em consonância com o mapeamento dos processos e gestão de riscos. Segue estruturação da coordenadoria com destaque às atribuições do setor. (Anexo 4).

#### ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 142/2019/AUDIN/UFCA:

O Setor anexou documento contendo a definição e as atribuições da Coordenadoria e de suas Divisões, bem como informando sobre os servidores responsáveis por estas. Desta forma, tem-se demonstrado que o setor aprimorou seus controles no intuito de elaborar normativos internos atinentes às atribuições do setor. Considera-se, portanto, atendida a recomendação. Na oportunidade, orienta-se que o setor revise-o periodicamente, a fim de mantê-lo atualizado.

**CONSTATAÇÃO 08:** Ausência de informações quanto à necessidade de treinamento de servidores estáveis.

**RECOMENDAÇÃO 13:** Aprimorar os controles no intuito de que possam constar as informações sobre necessidade de treinamento em um mesmo documento.

### **ATENDIDA NO MONITORAMENTO 01 (MARÇO A SETEMBRO DE 2018)**

#### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 205/2018/CDP/PROGEP/UFCA:

Unificar informações no novo levantamento de necessidade de capacitação no SIGRH/UFCA.

#### ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 038/2019/AUDIN/UFCA:

O setor anexou o Relatório Quantitativo Sugestão Cursos Capacitação, que contém informações sobre os cursos, como: Atividade, categoria LNC, Quantidade, Atividade Interna, Atividade Externa, Manhã, Tarde, Noite; relacionadas; divididos por gestores, docentes e técnicos. Desta forma, verifica-se que, no documento, constam informações sobre necessidade de treinamento dos servidores da Universidade. Assim, constata-se que o setor empenhou esforços no sentido de compilar as informações sobre necessidade de treinamento em um mesmo documento, considerando-se, portanto, atendida a recomendação.

**CONSTATAÇÃO 09:** Deficiência de medidas que mitiguem a ocorrência de falhas ou que os sanem em momento hábil.

**RECOMENDAÇÃO 14:** Realizar o mapeamento dos processos.

### **ATENDIDA NO MONITORAMENTO 02 (JANEIRO A JULHO DE 2019)**

#### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 117/2019/CDP/PROGEP/UFCA:

Medidas elencadas no item 02.02. O mapeamento está diretamente relacionado a criação das normatizações, só sendo possível concluir após a finalização da Recomendação 04.01. Idem situação da Recomendação 02.02.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 106/2019/AUDIN/UFCA:

Foi anexado pelo o setor o fluxo de 5 processos de sua competência. Desta forma, verifica-se que o setor está empenhando esforços, juntamente à PROPLAN, a fim de mapear os processos do setor. Ademais, orienta-se a revisão e a avaliação periódica desses processos, aprimorando-os quando necessário, como também, a elaboração da matriz de risco.

**RECOMENDAÇÃO 15:** Adotar medidas de controles, no intuito de mitigar riscos.

**PARCIALMENTE ATENDIDA NO MONITORAMENTO 07 (NOVEMBRO DE 2021 A MAIO DE 2022)**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 35/2022/CDP/PROGEP/UFCA:

Após mapeamento de processos, buscar-se-á trabalhar em parceria com a Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos/ PROPLAN para mapeamento dos riscos. PRAZO: dezembro de 2019.

Podemos informar que a CDP: em relação ao mapeamento de processos - A CDP aguardará posicionamento da PROGEP com relação ao mapeamento de seus processos, e só então colocará esforço sobre esta atividade; em relação aos controles da CDP, frente ao seu principal documento, o PDP/UFCA, houve avanço. Em março/2022 a CDP pública o painel de acompanhamento do PDP/UFCA/2022, instrumento de gestão da informação e transparência.

Com isto, entendemos que esta coordenadoria suprir essa necessidade de controle de informação. Para mantê-la, a cada atualização do PDP/UFCA no sistema SIPEC, ocorre também a atualização do painel na página da UFCA.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 67/2022/AUDIN/UFCA:

O gestor informou que, em relação ao mapeamento dos processos, aguardará o posicionamento da Pró-Reitoria; já, em relação aos controles da CDP, houve a publicação, em março, do Painel de Acompanhamento do PDP/UFCA, contendo informações relevantes dos processos geridos pelo setor. Assim, verifica-se que o setor vem empenhando esforços no sentido de promover maior transparência dos seus processos, por meio do PDP/UFCA, todavia, no tocante ao mapeamento dos processos, depende de ações extra setoriais.

Dessa forma, considera-se a presente recomendação parcialmente atendida.

**CONSTATAÇÃO 10:** Ausência de formalização das conferências/revisões dos processos.

**RECOMENDAÇÃO 16:** Formalizar a rotina de conferência/revisão, no intuito de evitar possíveis falhas.

**ATENDIDA NO MONITORAMENTO 03(SETEMBRO A NOVEMBRO DE 2019)**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 163/2019/CDP/PROGEP/UFCA:

Criar checklist para conferência/revisão, de acordo com os processos mapeados. Encaminha-se processo 23507.003057/2019-62, como exemplo da conduta adotada. (Anexo 5).

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 142/2019/AUDIN/UFCA:

O setor anexou o processo nº 23507.003057/2019-62, relativo ao Afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu de docente. Verificou-se, no processo em comento, que constava devidamente preenchido check-list de conferência, o qual fora conferido e revisado por servidores distintos, assinados ao final.

Desta forma, tem-se demonstrado que o setor aprimorou seus controles no intuito de formalizar a rotina de conferência/revisão e evitar possíveis falhas. Considera-se, portanto, atendida a recomendação. Na oportunidade, orienta-se a avaliação periódica dos controles implementados, aprimorando-os ou reforçando-os, quando necessário.

**CONSTATAÇÃO 11:** Ausência de revisão das planilhas.

**RECOMENDAÇÃO 17:** Comprovar a prática de atualização das planilhas utilizadas no setor.

**ATENDIDA NO MONITORAMENTO 01 (MARÇO A SETEMBRO DE 2018)**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 205/2018/CDP/PROGEP/UFCA:

Salvar cópia da planilha, mês a mês, para manter histórico.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 038/2019/AUDIN/UFCA:

O setor enviou a captura de tela (*print screen*) com atualização das planilhas, sendo possível verificar acompanhamento da carreira de técnico e de docente dos dias 18.10.18, 19.10.18 e 26.11.18. Desta forma, verifica-se que o setor está elaborando histórico dos acompanhamentos das carreiras, por meio de planilhas, sendo relevante a periodicidade de tal prática. Nesse sentido, considera-se atendida a recomendação.

**CONSTATAÇÃO 12:** Ausência de documentação nos processos

**RECOMENDAÇÃO 18:** Verificar a possibilidade de anexar a documentação pendente nos processos.

**ATENDIDA NO MONITORAMENTO 02 (JANEIRO A JULHO DE 2019)**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 117/2019/CDP/PROGEP/UFCA:

Anexar documentações comprobatórias. Em atendimento ao Ofício 38/2019/AUDIN/UFCA, que se manifesta apenas sobre o processo 122391.002665/2017-35, informamos que o sistema da Biblioteca se manifestou com a não possibilidade de inclusão de documento em anexo ao processo. (Anexo 7).

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 106/2019/AUDIN/UFCA:

O Setor anexou o processo nº 122391.002665/2017-35, em que consta, na página 29, Declaração do Sistema de Bibliotecas, informando não haver registro de solicitação de nada consta, bem como não ser possível emitir a referida solicitação com data retroativa. Ademais, nos check-lists, enviados pelo setor, há conferência quanto à declaração de quitação com a Biblioteca Universitária.

Tendo em vista que na resposta da Recomendação 10.1, o setor anexou os checklists citados, restando apenas comprovar a efetividade dos mesmos, com a devida conferência dos documentos, inclusive a quitação com a Biblioteca, considera-se atendida a presente recomendação.

**RECOMENDAÇÃO 19:** Aperfeiçoar os controles no intuito de evitar a ausência de quaisquer documentos nos processos.

### **ATENDIDA NO MONITORAMENTO 03 (SETEMBRO A NOVEMBRO DE 2019)**

#### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 163/2019/CDP/PROGEP/UFCA:

Esta conduta será implantada quando instituída regulamentação própria da UFCA. Os normativos estão dentro dos objetivos da PROGEP e serão idealizados em consonância com o SIGRH e com o mapeamento dos processos. O setor já vem estudando a viabilidade da criação de normativas.

#### ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 142/2019/AUDIN/UFCA:

O setor anexou o processo nº 23507.003057/2019-62, relativo ao Afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu de docente. Verificou-se, no processo em comento, que constava devidamente preenchido check-list de conferência, o qual fora conferido e revisado por servidores distintos, assinados ao final.

Desta forma, tem-se demonstrado que o setor aprimorou seus controles no intuito de aperfeiçoar os controles e evitar a ausência de quaisquer documentos nos processos. Considera-se, portanto, atendida a recomendação. Na oportunidade, orienta-se a avaliação periódica dos controles implementados, aprimorando-os ou reforçando-os, quando necessário.

**CONSTATAÇÃO 13:** Memória de Cálculo dos recursos destinados à capacitação.

**RECOMENDAÇÃO 20:** Verificar a possibilidade de adotar medidas nos casos de setor com aumento de servidores lotados e consequentemente com diminuição do valor per capita para capacitação.

### **ENCERRADA SEM ATENDIMENTO NO MONITORAMENTO 05 (ABRIL A JUNHO DE 2021)**

#### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 10/2021/CDP/PROGEP/UFCA:

Sobre o gerenciamento orçamentário e rateio financeiro entre os setores da universidade, não foi realizado. Visto que seria necessário informações in loco de cada setor, para que pudéssemos tentar mensurar, além da quantidade de servidores e custo médio por capacitação, as importâncias e particularidades de cada setor/capacitação, para que pudéssemos gerar um ranking de prioridade.

Além disso, no ano de 2020, a Divisão de Capacitação não esgotou seu montante financeiro disponível, "sobrando" verba na Ação 4572, devido a Pandemia da COVID-19.

A expectativa para 2021 é que o volume de capacitações retorne aos poucos, mas acreditamos que a falta de orçamento não será um problema a ser enfrentado em 2021. O que coloca a recomendação 13.01 em segundo plano, ao menos por enquanto.

#### ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 75/2021/AUDIN/UFCA:

O setor reforçou a resposta emanada no Monitoramento nº 004, no sentido de que o gerenciamento orçamentário e rateio financeiro entre os setores não foi realizado, haja vista a necessidade de verificação *in loco* das informações. Ademais, explanou que no ano de 2020, a Divisão de Capacitação não esgotou o montante financeiro disponível, havendo a perspectiva que, para o presente ano, retorne as capacitações gradativamente. Assim, esclarece que a referida recomendação ficará suspensa, por enquanto.

Ademais, anexou links e “print” acerca da publicização dos investimentos em capacitação. Consoante a justificativa apresentada, verifica-se que o setor empenha-se em aprimorar seus

controles internos, contudo para a providência emanada não foi possível vislumbrar medidas que a atendessem, permanecendo o posicionamento do setor, desde o primeiro monitoramento. Dessa forma, pela demonstração de aprimoramento dos controles nas demais recomendações, mantendo-se a justificativa sem indicações das medidas convergentes à presente recomendação durante todos os monitoramentos já solicitados, encerra-se esse item do Monitoramento.

**CONSTATAÇÃO 14:** Gastos realizados pelos setores com capacitação.

**RECOMENDAÇÃO 21:** Comprovar a utilização do valor de R\$ 12.147,37, a título de capacitação, pela Pró-reitoria de Extensão.

**ATENDIDA NO MONITORAMENTO 02 (JANEIRO A JULHO DE 2019)**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 117/2019/CDP/PROGEP/UFCA:  
Anexo 22 - Tabela Valores PROEX. Embora os servidores não se encontrassem lotados no setor PROEX, estes recebiam função de designação para atuarem na Pró-Reitoria de Extensão. Segue detalhamento de servidores que se encontram com função/lotação na Pró-Reitoria de Extensão (Anexo 8).

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 106/2019/AUDIN/UFCA:

O Setor anexou Ofício nº 118/2019/PROEX, que versa sobre a função de servidores da PROEX no ano de 2018. Verifica-se que os servidores listados na constatação pertenciam à Pró-Reitoria de Extensão.

**Raíza Caroline Salvador de Oliveira**  
Chefe do Departamento de Auditoria de  
Controle e Gestão de Pessoas  
SIAPE 1019251

**Antonio Rafael Valério de Oliveira**  
Chefe da Auditoria Interna  
SIAPE 1228460